



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSCL Nº 300, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Programa Saúde em Rede no âmbito da Atenção Especializada no município de Conselheiro Lafaiete.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** (CMSCL), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO as competências conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG n.º 8.432, de 19 de outubro de 2022, que regulamenta em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a análise conduzida pela Câmara Técnica deste Conselho, amplamente discutida na 388ª Sessão Plenária, conforme Parecer nº 027/2024, de 13 de novembro de 2024, a qual destacou a necessidade de esclarecimentos adicionais acerca da execução do Programa Saúde em Rede no âmbito da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 221/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta respostas aos Ofícios n.º 166/2024/CMSCL e n.º 171/2024/CMSCL;

CONSIDERANDO que, nas informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, foi incluída a solicitação de autorização para pagamento de tabela diferenciada aos profissionais da equipe multidisciplinar do Hospital São Vicente de Paulo, pactuado como “Ponto de Atenção” para a linha de cuidado da criança de risco;

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido na 390ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2024, que realizou apontamentos sobre o Programa mencionado, com base nas novas informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e na documentação integrante deste processo;

RESOLVE/DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a continuidade da oferta dos serviços da Linha de Cuidado da Criança de Risco nos termos referenciados no Memorando.SES/URSB-RB-CRAS.nº 318/2024:

I. O Centro Regional de Saúde Padre Cornélio Moerel responsável pelo atendimento exclusivo ao município polo de Conselheiro Lafaiete.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- II. O Hospital São Vicente de Paulo responsável pelo atendimento aos demais municípios da microrregião.

Art. 2º Aprovar a continuidade da oferta dos serviços da Linha de cuidado do Pré-Natal de Alto Risco pactuada no Hospital Queluz.

Art. 3º Autorizar o pagamento de tabela diferenciada para a equipe multidisciplinar do Hospital São Vicente de Paulo, no valor de 3 (três) tabelas acrescidas da produção SUS, com base na Tabela SIGTAP, em consonância com o modelo autorizado para a linha de cuidado de Pré-Natal de Alto Risco no Hospital Queluz, por meio da Resolução CMSCCL n. 298/2024.

Art. 4º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde:

- I. Revisar periodicamente a demanda para as Linhas de Cuidado da Criança de Risco e de Pré-Natal de Alto Risco, com o objetivo de cumprir as metas estabelecidas para Conselheiro Lafaiete e os demais municípios da microrregião.
- II. Avaliar e, se necessário, revisar a capacidade de atendimento no Centro Regional de Saúde Padre Cornélio Moerel, especialmente quanto à carga horária médica, considerando os impactos da redução aprovada pela Lei Municipal nº 6.231/2023.
- III. Esclarecer os pontos que tratam da demanda apresentada pela Junta Reguladora, bem como justificar adequadamente a integração da saúde bucal ao projeto.

Art. 5º Determinar que os dados de acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas na Resolução SES/MG n.º 8.432/2022 sejam encaminhados a este Conselho a cada quadrimestre.

Art. 6º Estabelecer que qualquer novo ajuste no desenho assistencial deverá ser submetido à apreciação da Secretaria de Estado de Saúde e, posteriormente, apresentado ao Conselho Municipal de Saúde para deliberação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 27 de dezembro de 2024.

ROBERTO SANT'ANA LISBOA BATISTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE